



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 343/2025 - PUBLICAÇÃO.....	2
DECRETO Nº 344 /2025	2
DECRETO Nº 345 /2025	3
PORTARIA Nº 446/2025.....	4
PORTARIA Nº 447/2025.....	4
PORTARIA Nº 448/2025.....	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2025 - CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022.....	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2025 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022.....	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2025 - PSS.....	17
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2025.....	22
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 009/2025	24
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 010/2025	25
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025.....	26
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025.....	37
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	38
ERRATA - CONTRATO Nº 06/2025 - DISPENSA Nº 04/2025	38



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 343/2025 - PUBLICAÇÃO

DATA: 30 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designar, o servidor abaixo denominado, responsável pela **Agência do Trabalhador** no município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

I. **REGIS MICHEL SPRICIGO** Matrícula nº 3631/5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DECRETO Nº 344 /2025

DATA: 05 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 7.393/2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de **05 de maio de 2025**, o servidor **PEDRO PARMIGIANI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

GUISSO, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Classe/Nível A1, matrícula nº 5071/7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Segurança Patrimonial, deste município, nomeado através do Decreto nº 269, de 03 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 05 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 345 /2025

DATA: 05 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA A PEDIDO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025 e considerando o contido no Protocolo nº 7.433/2025, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de **05 de maio de 2025**, a servidora **MARISTELA BRAGA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe/Nível A1, matrícula nº 5282/5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento Administrativo, deste município, nomeada através do Decreto nº 212, de 06 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 05 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

PORTARIA Nº 446/2025

DATA: 05 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei nº 1.967 de 07 de julho de 2022, Lei Complementar nº 239, Lei Complementar nº 240, ambas de 1º de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 245 de 07 de julho de 2022, e o Concurso Público Edital nº 001/2022, bem como o Edital de Convocação nº008/2025, Decreto nº 012 de 03 de janeiro de 2025, resolve e considerando o contido no Protocolo nº 5.332/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada mediante habilitação em concurso público, a partir de **05 de maio de 2025**, a senhora **CLARICE CARVALHO SOARES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, Classe/Nível A1, matrícula 5356/2, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Unidade Básica de Saúde Parque dos Estados, deste município.

Art. 2º A presente nomeação é realizada em acúmulo com o cargo de **Técnica de Enfermagem**, na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 05 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 447/2025

DATA: 05 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 6.518 /2025;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com remuneração, no período de **22 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025**, à servidora **MARIELE BENEDET DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professora Classe/Nível A2, matrícula nº 5022/9 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Monteiro Lobato, período matutino, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **22 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 06 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 448/2025

DATA: 05 DE MAIO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **05 de maio de 2025**, Adicional de Insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), calculado sobre o vencimento básico da categoria, ao servidor municipal abaixo relacionada, devido à mesmo estar exercendo suas funções em condições insalubres na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Clarice Carvalho Soares	5356/2	05/05/2025	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 05 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2025 - CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada os candidatos aprovados e classificados no Processo de Concurso Público n.º 002/2022, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munidos da documentação especificada no Edital de Abertura n.º 01/2022, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

Cargo: Professor

Convocação	Nome
112º / Final de Lista 45º	NATALIA FERNANDA APARECIDA APOLINARIO NATAL
114º / Final de Lista 46º	INDIANA GABRIELA RAMOS

Os Candidatos deverão apresentar a documentação em envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **06 a 20 de maio de 2025**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade
Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia autenticada em cartório do CPF
Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprova a escolaridade exigida para o cargo (Pedagogia ou Normal Superior).
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis

Declaração, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce co- mércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo, nos termos da lei.

Declaração negativa de antecedentes criminais para fins gerais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br)

Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública

Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)

Cópia do comprovante de residência (atualizado)

Atestado de Regularidade Vacinal

Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda ou Salário Família

Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos (Formulário Anexo)

Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)

Possuir Conta Corrente no Banco do Brasil

As cópias de documentos que não exigem autenticação em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

A escolha de vagas será realizada na reunião de posse do cargo.

A não comprovação de aptidão física e mental e da documentação listada neste edital, implicará na eliminação do candidato no concurso público.

A não apresentação da documentação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na reclassificação do candidato para o final da lista dos aprovados, e em caso de reincidência, perderá o aprovado todos os direitos relativos à nomeação para o cargo público.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF	

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

- NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- EXERÇO CARGO PÚBLICO DE

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO

<input type="checkbox"/> ESFERA MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESFERA ESTADUAL <input type="checkbox"/> ESFERA FEDERAL		ESTADO/MUNICÍPIO
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGO OCUPADO
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO <input type="checkbox"/> CELETISTA <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO	CARGA SEMANAL HORÁRIA

- NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)
- POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE <input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CARGA HORÁRIA
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF	

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

- NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA
- POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA - PORTARIA Nº. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA _____ Nº. DO CNPJ _____ NOME

DO SEGURADO _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____ CPF _____

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direi-to ao salário-família:

- ÓBITO DO FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO DE OUTREM
(Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias devidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no artigo 171, do Código Penal e à demissão do cargo, nos termos do artigo 188, da Lei Complementar nº 22/94, de 22 de fevereiro de 1994.

LOCAL _____ DATA _____ / _____ / _____

ASSINATURA _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2025 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada o candidato aprovado e classificado no Processo de Concurso Público n.º 001/2022, para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munido da documentação especificada no Edital de Abertura n.º 01/2022, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

Cargo: ENFERMEIRO

Convocação	Nome
39º	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS

Cargo: RECEPCIONISTA

Convocação	Nome
19º	MIKAELLY GOMEZ PAISCA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Convocação	Nome
47º	JOCIMAR LACERDA DA COSTA
48º	MOISES DA SILVA BRAVO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Convocação	Nome
------------	------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

14º	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
-----	----------------------------

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Convocação	Nome
76º	MAMEIDE DUARTE

O Candidato deverá apresentar a documentação em **envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município**, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **06 a 20 de maio de 2025**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade
Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia autenticada em cartório do CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal
Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia autenticada em cartório do diploma e/ou certificado de conclusão do curso, devidamente registrado que comprove a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade conforme constante no Edital de Concurso Público n.º 001/2022
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração, se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio, para fins de compatibilização para exercício do cargo, nos termos da lei.
Declaração negativa de antecedentes criminais para fins gerais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública

Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)

Os candidatos ao cargo de Motorista deverão apresentar exame toxicológico, com data de validade não superior a 90 (noventa) dias, de acordo com a regulamentação federal.

Para os cargos onde é exigida experiência profissional, a comprovação será feita através de cópia da CTPS ou declaração expedida por órgão público, acompanhada de cópia do ato de nomeação, onde tenha exercido cargo ou função pública

Para cargos com obrigatoriedade de inscrição em conselho de classe, a comprovação de experiência poderá ser comprovada com o registro no respectivo conselho de classe com data não inferior há 6 meses da data da posse.

Cópia do comprovante de residência (atualizado)

Atestado de Regularidade Vacinal

Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda ou Salário Família

Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos (Formulário Anexo)

Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)

Possuir Conta Corrente no Banco Itaú

Qualificação Cadastral para o ESOCIAL

As cópias de documentos que não exigem autenticação em cartório deverão ser acompanhadas dos originais dos mesmos para autenticação por servidor público do Departamento de Recurso Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu.

A não comprovação de aptidão física e mental e da documentação listada neste edital, implicará na eliminação do candidato no concurso público.

A não apresentação da documentação no **prazo de 15 (quinze) dias** implicará na reclassificação do candidato para o final da lista de aprovados, e em caso de reincidência, perderá o aprovado todos os direitos relativos à nomeação para o cargo público.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e autorizo a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Local e Data: _____, em ____ / ____ / ____.

_____ Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

- NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- EXERÇO CARGO PÚBLICO DE _____

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO

<input type="checkbox"/> ESFERA MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESFERA ESTADUAL <input type="checkbox"/> ESFERA FEDERAL	ESTADO/MUNICÍPIO	
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGO OCUPADO
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO <input type="checkbox"/> CELETISTA <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO	CARGA SEMANAL HORÁRIA

- NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)
- POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA) _____

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO

DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE <input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CARGA HORÁRIA
-------------------	---	---------------

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA	ASSINATURA
------	------------

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

NOME	CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF

DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:

- NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA
- POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA

IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:

NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA	ASSINATURA
------	------------



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA - PORTARIA Nº. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA _____ Nº. DO CNPJ _____ NOME
DO SEGURADO _____
DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____ CPF _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO

DATA DE NASCIMENTO

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direi-to ao salário-família:

- ÓBITO DO FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO DE OUTREM
(Casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias devidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no artigo 171, do Código Penal e à demissão do cargo, nos termos do artigo 188, da Lei Complementar nº 22/94, de 22 de fevereiro de 1994.

LOCAL _____ DATA ____/____/____

ASSINATURA _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2025 - PSS **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 001/2025**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munidos da documentação especificada no Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
29º	Pamela Cristina Pereira Bregantini



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

30º Elizethe Aparecida Ferri

Os Candidatos deverão apresentar a documentação em envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **06 a 12 de maio de 2025**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia do CPF
Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado no Edital 001/2025.
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis
Declaração negativa de antecedentes criminais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br)
Cópia do comprovante de residência (atualizado)
Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública
Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)
Atestado de Regularidade Vacinal
Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei n° 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

Renda

Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)

Possuir Conta Corrente no Banco do Brasil

Qualificação Cadastral para o ESOCIAL

Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

A não apresentação da documentação no prazo estipulado, será considerado como desistência do Processo de Seleção Simplificado – PSS.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO/DEMISSÃO APOSENTADORIA ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Cargo:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)	
Nome:	
RG n.º:	CPF n.º:
Grau de Dependência:	

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO**:

- () Não Possuo bens e valores a declarar;
() Possuo bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;
() Possuo bens e valores conforme relacionados abaixo;

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

Item	Discriminação	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e autorizo a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Local e Data: _____, em ____/____/____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE		NÚMERO DO CPF
DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:		
<input type="checkbox"/> NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;		
<input type="checkbox"/> EXERÇO CARGO PÚBLICO DE _____		
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO		
<input type="checkbox"/> ESFERA MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESFERA ESTADUAL <input type="checkbox"/> ESFERA FEDERAL		ESTADO/MUNICÍPIO
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGO OCUPADO
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO <input type="checkbox"/> CELETISTA <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<input type="checkbox"/> NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)		
<input type="checkbox"/> POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)		
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO		
DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE <input type="checkbox"/> REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CARGA HORÁRIA
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF	
DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:		
<input type="checkbox"/> NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA		
<input type="checkbox"/> POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA		
IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:		
NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2025

EDITAL N.º 03.003/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeado através da Portaria n.º 396, de 22 de abril de 2025, considerando a autorização do Prefeito do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,

TORNA PÚBLICO:

1. A **homologação das inscrições** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital n.º 003/2025, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, ao cargo de **Professor de Apoio Educacional Especializado**, cujos nomes constam da presente lista.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DE PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO
1	Adriana Cristina Dos Santos Ruiz	7497/2025
2	Adriana Rodrigues da Cruz	7191/2025
3	Aline Amaris Neves	7469/2025
4	Aline Cristiane de Oliveira Esquivel	7510/2025
5	Andréia Batista Dos Santos	7437/2025
6	Angelica Moreira de Meireles Koeche	7182/2025
7	Angelina da Silva de Abreu	7092/2025
8	Amanda da Silva Santos	7293/2025
9	Auricélia Dantas Israel	6942/2025
10	Bruna Machado de Alencar	7449/2025
11	Cleide Viviane Schons Villa	7486/2025
12	Consuelo Rulfini de Lima	6839/2025
13	Daiane Pelegrini da Silva Borges	7114/2025
14	Dayane Roque Paulino	7457/2025
15	Debora Salvador Maeberg	7425/2025
16	Edina Francieli Dos Santos	7233/2025
17	Eliane Dos Santos	7447/2025
18	Eliane Pereira	7416/2025
19	Erionete Mendes Valiati	7441/2025
20	Fabiola Constante Zeninello	7285/2025
21	Fernanda Santos de Oliveira	7473/2025
22	Gisleny Viana de Oliveira	7512/2025
23	Jhenifer Fernanda Soares Dos Santos	7070/2025
24	Kariza Marcelly Barnei	6931/2025
25	Keila Espindola Gomes	7228/2025
26	Keren Cristina Ferreira Dos Santos	7491/2025
27	Kezia Cristiana Ferreira Santos Vaz	7495/2025
28	Laiza Mara Leiser	7452/2025
29	Lucila Beatriz Rolon	7490/2025
30	Lucimara Romao da Silva Abatti	6988/2025
31	Lucimara Dos Santos Neves	7410/2025
32	Ludineia Teixeira Gomes	7472/2025
33	Maiara Osvsiany	7467/2025
34	Márcia Zimmermann	7485/2025
35	Maria Arconti Cavalheiro Henicka	7229/2025
36	Maria Arconti Cavalheiro Henicka	7481/2025
37	Maria Bernadete de Lima Spohr	7260/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

38	Maria de Fatima Nodari	7101/2025
39	Maria Elizete Silva Welter	7436/2025
40	Maria Sandra Cardoso de Oliveira	7515/2025
41	Marlise Schwab Wlodkowski	7521/2025
42	Marlise Weber Egevarth da Silva	6835/2025
43	Marlene de Souza	7426/2025
44	Milcia de Moraes Walber	7237/2025
45	Mireili Aparecida Tomazolli de Oliveira	7431/2025
46	Pamela Cristina Pereira Bregantini	7514/2025
47	Patricia Campos Meira	6984/2025
48	Patricia Ronzani	7247/2025
49	Renata Freitas Spada	7097/2025
50	Renata Juliana Ferreira	7234/2025
51	Renata Valente Pilegi	7252/2025
52	Rosalina Vitoriano de Souza	7455/2025
53	Rosana Nunez Ribeiro	7399/2025
54	Rosângela de Souza	7442/2025
55	Roseli de Fatima Maurer Antunes de Oliveira	7503/2025
56	Sandra de Abreu Fagundes	7286/2025
57	Silvanete Aparecida da Silva	7506/2025
58	Solange Rossoni	7299/2025
59	Terezinha Nery Doa Santos	6583/2025
60	Valdinéia de Oliveira Ruppenthal	6923/2025
61	Varnise Terezinha Wiest	6580/2025

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 DE MAIO DE 2025.

NEIDE MARIOT CORRENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 009/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 001/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, e de acordo com o item 10.8, do Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

TORNA PÚBLICO:

A **DESISTÊNCIA** dos candidatos abaixo relacionados:

Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**

NOME	CONVOCAÇÃO
SEBASTIANA DA SILVA LAUERMANN	APROVADA EM 24º
DAIANE PELEGRINI DA SILVA BORGES	APROVADA EM 28º

Por motivo de não comparecimento para fins de entrega de documentos e eventual contratação.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 010/2025 **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2022**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, e de acordo com o item 15.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2022, torna público a **DESISTÊNCIA** da candidata ao cargo de Auxiliar Administrativo, GERLANE DE MACEDO SANTOS DA SILVA, aprovado em 75º lugar, por motivo de não comparecimento para fins de entrega de documentos e eventual contratação.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 DE MAIO DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO **ELETRÔNICO** Nº. 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe e a homologação do objeto a(s) empresa(s):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ANALU GHEDIN ARENHART EIRELI (PAPELARIA CENTRAL)	R\$ 443.235,32
JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA	R\$ 10.494,70
V. C. DINCA LTDA	R\$ 62.412,82
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	R\$ 4.272,00
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	R\$ 35.133,90
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	R\$ 557.520,00
LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 52.920,00
MHF MÓVEIS LTDA	R\$ 44.948,00

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025

HOMOLOGAÇÃO: 25 de abril de 2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.425.314/00001-35, com sede na Rua João XXIII, 144, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu – Paraná, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, **DIEGO LUCAS WELTER**, portador da Cédula de Identidade RG no 7.414.432-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 037.518.369-85, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº 01/2025, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CONTRATADA: A empresa **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.650.919/0001-48, Inscrição Estadual nº. 91.102.197-81 e inscrição municipal nº 31106, com sede à Rua Alcemiro Luciano, Nº 633, Sala 07, Bairro Vila Garcia, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, CEP. 83.218-160, Fone: : (41)2152-1128 e (41)99567-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

7867, e-mail: c.costaferreira@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GABRIEL COSTA FERREIRA**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 8340716 MT/PR, inscrito no CPF nº. 086.841.499-98, residente e domiciliado na Avenida Dona Julieta, nº. 162, casa 03, Vila Garcia, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, CEP 83.218-140;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de diversos materiais de expediente, escritório, equipamentos para escritório, destinados a atender as necessidades da estrutura administrativas da prefeitura de santa terezinha de itaipu., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital da modalidade Pregão nº 01/2025 seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de 28/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição Do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
26773	23	1	10	Frs	PRIMER, COMPONENTE BÁSICO: CATALIZADOR BICOMPONENTE, COR: BRANCO FOSCO, FINALIDADE: ACABAMENTO SUPERFÍCIE NÃO FERROSAS, APLICAÇÃO: METAIS NÃO FERROSOS/VIDRO/FIBRA DE VIDRO/AZULEJOS, FRASCO COM 100 ML MARCA: CORFIX	16,80	168,00
29000	23	2	600	Un	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS DE 250 ML CADA MARCA: PIRA	5,25	3.150,00
26785	23	3	300	Un	TINTA SERIGRÁFICA, COMPONENTES: À BASE RESINA ACRÍLICA NÃO	10,49	3.147,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição Do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					TÓXICAS, TIPO SECAGEM: AR, TEMPO SECAGEM: 10 MIN, PRAZO VALIDADE: 24 MÊS, APLICAÇÃO: TECIDOS ALGODÃO, MISTO OU SINTÉTICO SEM GOMA, COR: VARIADA MARCA: IMP		
26788	23	4	30	Un	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: CORANTE E AGLUTINANTE, COR: PRETA, APLICAÇÃO: NUMERADOR-DATADOR METAL MARCA: CARBRINK	6,06	181,80
26787	23	5	60	Un	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: ÓLEO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: CARIMBO MARCA: CARBRINK	6,06	363,60
26802	23	6	15	Un	VERNIZ, ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: VARIADA, MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, UNIDADE COM 100 ML MARCA: CORFIX	16,50	247,50
26801	23	7	15	Frs	VERNIZ, ACABAMENTO: FOSCO ACETINADO, COR: VARIADA, MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL E BONECA, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNGICIDA/INSETICIDA E REPELENTE ÁGUA, UNIDADE COM 100 ML MARCA: CORFIX	16,50	247,50
21893	23	8	5	Frs	BASE ACRILICA PARA ARTESANATO - FRASCO 250 ML MARCA: IMP	41,99	209,95
31761	23	9	15	Un	TINTA FACIAL CREMOSA MARCA: ROSTINHO PINTADO	20,52	307,80
31762	23	10	15	Un	TINTA FACIAL LÍQUIDA MARCA: ROSTINHO PINTADO	5,97	89,55
31763	23	11	15	Un	TINTA FACIAL COM GLITTER GEL MARCA: ROSTINHO PINTADO	42,18	632,70
31764	23	12	10	Un	PANCAKE COLOMAKE BRANCO BASE MARCA: IMP	38,46	384,60
31765	23	13	10	Un	ESPONJA DE MAQUIAGEM PARA PINTURA FACIAL MARCA: IMP	3,12	31,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição Do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
31766	23	14	8	Un	PÓ FIXADOR MARCA: IMP	32,39	259,12
31770	23	15	8	Un	STENCIL MOLDE PINTURA FACIAL MARCA: IMP	57,26	458,08
15912	23	16	50	Un	TINTA DE TECIDO, 37 ML VARIAS CORES MARCA: CORFIX	6,60	330,00
7823	23	17	20	Cx	TINTA GUACHE COM 15 ML COM 6 CORES MARCA: PIRA	4,80	96,00
26572	25	1	100	Un	AGENDA - AGENDA PERMANENTE - MEDINDO 200 MM X 140 MM (C X L) APROXIMADAMENTE, CAPA DURA ALMOFADADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, COM FOLHAS INTERNAS NA COR BRANCA, UM DIA POR PÁGINA, COM VARIAÇÃO DE HORÁRIO PAUTADO, EXCETO PARA SÁBADOS E DOMINGOS, CONTENDO NO MÍNIMO 380 PÁGINAS. TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA. MARCA: LORIGRAPH	35,85	3.585,00
26571	25	2	200	Un	AGENDA, TIPO EXECUTIVO, QUANTIDADE PÁGINAS 352, FORMATO FOLHAS 14X20 CM, REVESTIMENTO CAPA PAPELÃO, QUANTIDADE FOLHAS 352 FL, GRAMATURA 1200 G/M2, COMPRIMENTO 148 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 205 MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO EXECUTIVA DE MESA MARCA: LORIGRAPH	35,85	7.170,00
26819	45	1	25	Un	QUADRO VERDE QUADRICULADO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO COM LAMINADO COM QUADRICULADOS DE 5 CM EM TODA A SUA EXTENSÃO/ MOLDURA EM ALUMÍNIO /TAMANHO 1,20M(ALTURA) X 3,0M (COMPRIMENTO) /SUPORTE PARA GIZ EM TODA EXTENSÃO DO QUADRO	478,54	11.963,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

Cód.	Lote	Item	Qtde	Un	Descrição Do Produto/Material	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
					MARCA: IMP		
26594	45	2	20	Un	FICHÁRIO MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: AÇO, COR: FUMÊ, DIMENSÃO FICHA: 23 X 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ARTICULADA EM ACRÍLICO E DIVISÓRIAS "AZ" MARCA: MAXCRIL	105,55	2.111,00

Valor Total Homologado – R\$ 35.133,90	(trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e noventa centavos)
---	--

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na cláusula 5º dessa ata de registro de preços.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR, Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 O faturamento do objeto, ou seja, as Notas Fiscais destinadas a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser emitidas em nome do **“FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU”**, constando o CNPJ sob n.º “09.217.518/0001-56”. O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento. Para os demais Departamentos e Secretarias deverão ser emitidas em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

nome de “**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**”, constando o CNPJ sob nº “75.425.314/0001-35”.

3.9 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa municipal

3.10 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.11 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.12 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná.

3.13 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.07	04.122.0016.2.135	3.3.90.30	24	MATERIAL DE CONSUMO
03.01	04.121.0016.2.007	3.3.90.30	47	MATERIAL DE CONSUMO
03.02	04.121.0016.1.186	3.3.90.30	55	MATERIAL DE CONSUMO
04.02	04.122.0016.2.098	3.3.90.30	66	MATERIAL DE CONSUMO
04.04	04.122.0013.2.209	3.3.90.30	73	MATERIAL DE CONSUMO
04.04	04.122.0016.2.096	3.3.90.30	81	MATERIAL DE CONSUMO
04.04	06.181.0019.1.332	3.3.90.30	88	MATERIAL DE CONSUMO
04.04	15.452.0016.2.166	3.3.90.30	92	MATERIAL DE CONSUMO
04.05	04.122.0016.2.099	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO
04.06	06.182.0011.1.191	3.3.90.30	103	MATERIAL DE CONSUMO
04.07	04.126.0016.2.208	3.3.90.30	108	MATERIAL DE CONSUMO
06.02	12.122.0016.2.013	3.3.90.30	120	MATERIAL DE CONSUMO
06.02	12.306.0006.2.014	3.3.90.30	126	MATERIAL DE CONSUMO
06.02	12.422.0016.2.108	3.3.90.30	132	MATERIAL DE CONSUMO
06.02	13.392.0022.2.031	3.3.90.30	137	MATERIAL DE CONSUMO
06.03	12.361.0004.1.321	3.3.90.30	143	MATERIAL DE CONSUMO
06.03	12.361.0004.6.012	3.3.90.30	148	MATERIAL DE CONSUMO
06.03	12.361.0004.6.012	3.3.90.30	149	MATERIAL DE CONSUMO
06.04	12.365.0003.1.265	3.3.90.30	159	MATERIAL DE CONSUMO
06.04	12.365.0003.1.265	3.3.90.30	160	MATERIAL DE CONSUMO
06.04	12.365.0003.6.014	3.3.90.30	161	MATERIAL DE CONSUMO
06.04	12.365.0003.1.252	3.3.90.30	165	MATERIAL DE CONSUMO
06.07	12.361.0004.6.015	3.3.90.30	174	MATERIAL DE CONSUMO
06.07	12.365.0003.6.010	3.3.90.30	180	MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

06.07	12.365.0003.6.011	3.3.90.30	186	MATERIAL DE CONSUMO
06.07	12.367.0004.6.016	3.3.90.30	193	MATERIAL DE CONSUMO
07.01	27.122.0016.2.032	3.3.90.30	200	MATERIAL DE CONSUMO
07.02	27.811.0007.2.034	3.3.90.30	207	MATERIAL DE CONSUMO
07.03	27.812.0007.2.035	3.3.90.30	216	MATERIAL DE CONSUMO
07.03	27.812.0013.1.296	3.3.90.30	219	MATERIAL DE CONSUMO
07.04	27.812.0007.2.131	3.3.90.30	221	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.122.0033.1.199	3.3.90.30	229	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.122.0033.2.042	3.3.90.30	239	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.122.0033.2.100	3.3.90.30	242	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.301.0010.1.038	3.3.90.30	245	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.301.0010.1.038	3.3.90.30	250	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.301.0010.1.038	3.3.90.30	251	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.301.0010.1.038	3.3.90.30	251	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.301.0010.2.039	3.3.90.30	265	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.301.0010.2.206	3.3.90.30	272	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.301.0010.2.500	3.3.90.30	281	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.301.0010.2.221	3.3.90.30	287	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	294	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.302.0023.2.041	3.3.90.30	295	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.302.0023.2.177	3.3.90.30	302	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.302.0023.2.220	3.3.90.30	308	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	314	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.302.0023.2.230	3.3.90.30	315	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.30	321	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.303.0010.2.043	3.3.90.30	327	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.303.0010.2.176	3.3.72.30	333	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.304.0008.2.046	3.3.90.30	344	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.305.0008.1.253	3.3.90.30	350	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.305.0008.1.253	3.3.90.30	351	MATERIAL DE CONSUMO
08.01	10.305.0008.2.218	3.3.90.30	357	MATERIAL DE CONSUMO
09.01	04.122.0016.2.047	3.3.90.30	362	MATERIAL DE CONSUMO
09.06	22.334.0018.2.228	3.3.90.30	372	MATERIAL DE CONSUMO
09.08	22.122.0016.2.112	3.3.90.30	379	MATERIAL DE CONSUMO
09.08	23.122.0018.1.340	3.3.90.30	383	MATERIAL DE CONSUMO
09.08	23.692.0018.2.237	3.3.90.30	385	MATERIAL DE CONSUMO
09.08	22.122.0016.2.112	3.3.90.30	379	MATERIAL DE CONSUMO
09.09	23.695.0016.2.240	3.3.90.30	390	MATERIAL DE CONSUMO
09.09	23.695.0018.2.233	3.3.90.30	392	MATERIAL DE CONSUMO
10.01	04.122.0016.2.052	3.3.90.30	402	MATERIAL DE CONSUMO
10.04	15.451.0009.2.113	3.3.90.30	410	MATERIAL DE CONSUMO
10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.30	415	MATERIAL DE CONSUMO
10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.30	416	MATERIAL DE CONSUMO
10.04	15.452.0009.2.167	3.3.90.30	417	MATERIAL DE CONSUMO
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	423	MATERIAL DE CONSUMO
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	424	MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	425	MATERIAL DE CONSUMO
10.05	26.782.0012.2.163	3.3.90.30	426	MATERIAL DE CONSUMO
12.01	08.122.0013.1.323	3.3.90.30	434	MATERIAL DE CONSUMO
12.01	08.122.0031.2.180	3.3.90.30	503	MATERIAL DE CONSUMO
12.03	08.122.0031.1.561	3.3.90.30	486	MATERIAL DE CONSUMO
12.03	08.122.0031.1.561	3.3.90.30	487	MATERIAL DE CONSUMO
12.03	08.122.0031.1.561	3.3.90.30	488	MATERIAL DE CONSUMO
12.03	08.122.0034.2.090	3.3.90.30	448	MATERIAL DE CONSUMO
12.03	08.122.0031.1.561	3.3.90.30	443	MATERIAL DE CONSUMO
12.03	08.122.0035.2.225	3.3.90.30	453	MATERIAL DE CONSUMO
12.03	08.245.0024.2.247	3.3.90.30	460	MATERIAL DE CONSUMO
12.03	08.245.0024.2.247	3.3.90.30	461	MATERIAL DE CONSUMO
12.03	08.245.0024.2.247	3.3.90.30	462	MATERIAL DE CONSUMO
12.03	08.245.0025.2.248	3.3.90.30	479	MATERIAL DE CONSUMO
12.03	08.245.0025.2.248	3.3.90.30	480	MATERIAL DE CONSUMO
12.06	08.241.0030.1.206	3.3.90.30	522	MATERIAL DE CONSUMO
12.07	08.243.0029.5.203	3.3.90.30	531	MATERIAL DE CONSUMO
13.01	13.122.0016.2.077	3.3.90.30	541	MATERIAL DE CONSUMO
13.03	13.392.0028.2.201	3.3.90.30	548	MATERIAL DE CONSUMO
13.03	13.392.0028.2.202	3.3.90.30	551	MATERIAL DE CONSUMO
13.04	13.392.0028.2.203	3.3.90.30	554	MATERIAL DE CONSUMO
13.04	13.392.0028.2.205	3.3.90.30	558	MATERIAL DE CONSUMO
16.01	04.123.0016.2.162	3.3.90.30	573	MATERIAL DE CONSUMO
16.04	04.123.0016.2.072	3.3.90.30	590	MATERIAL DE CONSUMO
17.01	04.122.0016.1.397	3.3.90.30	602	MATERIAL DE CONSUMO
17.06	18.542.0014.2.195	3.3.90.30	610	MATERIAL DE CONSUMO
17.06	20.511.0015.2.183	3.3.90.30	698	MATERIAL DE CONSUMO
17.06	20.511.0015.2.183	3.3.90.30	612	MATERIAL DE CONSUMO
17.06	20.606.0015.2.186	3.3.90.30	614	MATERIAL DE CONSUMO
17.06	20.606.0015.2.187	3.3.90.30	619	MATERIAL DE CONSUMO
17.06	20.606.0015.2.188	3.3.90.30	621	MATERIAL DE CONSUMO
17.06	20.606.0015.2.189	3.3.90.30	625	MATERIAL DE CONSUMO
17.06	20.606.0015.2.190	3.3.90.30	630	MATERIAL DE CONSUMO
17.06	20.606.0015.2.193	3.3.90.30	634	MATERIAL DE CONSUMO
17.06	20.608.0015.2.191	3.3.90.30	643	MATERIAL DE CONSUMO
17.06	20.608.0015.2.192	3.3.90.30	648	MATERIAL DE CONSUMO
17.07	18.542.0014.2.238	3.3.90.30	669	MATERIAL DE CONSUMO
18.01	06.181.0011.2.236	3.3.90.30	674	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no endereço citado no pedido de empenho.

5.2 O recebimento do objeto se dará, **provisoriamente**, no ato da entrega no local designado pela secretaria requisitante, para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

5.3 O recebimento **definitivo** se dará em até 5(cinco) dias após o recebimento provisório, após verificação de que os materiais foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta ou quando vier em desacordo com o pedido de empenho da secretaria requisitante.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 Caso ocorra fato gerador na qual a empresa não possa realizar a entrega total, a mesma deverá entrar em contato com a secretaria requisitante apresentando suas justificativas, sendo que isto não a isentará de sofrer as sanções legais, caso seja evidenciado má fé ou danos a Administração Municipal

5.7 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. For liberado;

7.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

praticados no mercado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

9.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante, nomeados através da Portaria nº 386/2025 que visa regulamentar e formalizar as funções do Gestor de Contrato e do Fiscal de Contrato:

9.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

11.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme cláusula 16 deste Edital.

11.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

11.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

11.2.2. Mantiverem sua proposta original.

11.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

11.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

11.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

11.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

11.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

11.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

11.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

12.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <https://www.stitaiipu.pr.gov.br/> e no portal da transparência do município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Pregão Eletrônico nº 01/2025 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) THAIS NASCIMENTO MOREIA** juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 093/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 28 DE ABRIL DE 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
GABRIEL COSTA FERREIRA
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA
DETENTORA

(ASSINADO DIGITALMENTE)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **por LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**.conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 19/05/2025, às 08:30

Abertura da proposta: 19/05/2025, às 09:30

Início da fase de disputa de lances: 19/05/2025, às 09:31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail

licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaiipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 5 DE MAIO DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 3000

144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 05 DE MAIO DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
(ASSINADO DIGITALMENTE)**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ERRATA - CONTRATO Nº 06/2025 - DISPENSA Nº 04/2025

Referente a:

“CONTRATO Nº 06/2025 - DISPENSA Nº 04/2025”

O extrato do **Contrato nº 06/2025**, de 24 de abril de 2025, publicado na **edição nº. 2995**, de **24 de abril de 2025**, **página 23**, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Terezinha de Itaipu, PR, tem pelo presente, a seguinte correção, na sua parte preliminar:

Onde se lê:

Contrato nº 06/2025

Leia-se:

Contrato nº 03/2025

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 DE MAIO DE 2025.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE